



## PREFEITURA DE CARAPICUÍBA/SP

---

### **LEI Nº 3531/2018, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018**

**Categoria:** Leis Municipais

**Secretaria:** Assuntos Jurídicos

**Data de Publicação:** 4 de setembro de 2018

***“Regulamenta a imunidade prevista no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, da Constituição Federal e dispõe sobre a isenção ao pagamento do Imposto Territorial Urbano - IPTU aos imóveis utilizados como templos de qualquer culto, cedidos por locação, comodato, cessão de uso, permissão de uso ou equivalente, e dá outras providências”.***

#### **Anexos**

[http://saladoempreendedor.carapicuiiba.sp.gov.br/uploads/legislacao/10348/RQG\\_GBvqVtLkGS0\\_6M\\_yC-zFaBRf02a3.pdf](http://saladoempreendedor.carapicuiiba.sp.gov.br/uploads/legislacao/10348/RQG_GBvqVtLkGS0_6M_yC-zFaBRf02a3.pdf)